

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC

1. DO LEILÃO

O Prefeito MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 82.915.026/0001-24, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 530, Centro, Maracajá, Estado de Santa Catarina, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, igual ou acima da avaliação, constante do laudo homologado por meio do decreto 115/2018, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA 23 DE NOVEMBRO DE 2018 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE NO SITE: *www.serpaleiloes.com.br*

**LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAJÁ SITO RUA
MANOEL JOSÉ DA ROCHA, 77, BAIRRO CENTRO, MARACAJÁ/SC.**

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal de Maracajá, dentre eles, Veículos, Máquinas e Materiais Inservíveis ou Ineficientes, bem como Materiais Recicláveis em estoque no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos "Acendino José Capela", relacionados no anexo único do presente Edital de Leilão Público nº 001/2018.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF (originais); e, pessoas jurídicas, portadoras de cartão CNPJ, contrato social e inscrição estadual (cópias autenticadas), sendo que seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, com firma reconhecida em cartório, caso não tenham poderes de compra previstos no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site **www.serpaleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (23/11/2018).

3.4 O Leiloeiro e o Município de Maracajá, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site **www.serpaleiloes.com.br**, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.5 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, conforme segue:

- LOTES 01, 02, 03, 04, 05 na PREFEITURA DE MARACAJÁ Av. Getúlio Vargas, 530, Bairro Centro.
- LOTE 06 e 08 na Garagem da Prefeitura, Rua Nereu Ramos, 45, Centro.

- LOTE 07 Depósito em frente a Prefeitura na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro.
- LOTE 09 no CEMASAS Rua João Carradore, 450, Centro.
- LOTE 10 no CRAS Rua Selda Soares da Silveira, 1810, Bairro Vila Beatriz.
- LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 na Rodovia MR 427, S/N, Bairro Espigão Grande – Maracajá – SC (próximo a igreja do Espigão Grande – Rua Antônio Manoel da Rocha) Centro de Triagem Acendino José Capela.

Horário das 08:30h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a qual poderá ser agendada previamente pelo telefone (48) 3523-1111 ou (48) 98472-5848 Contato Sr. Remualdo Martins.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site **www.serpaleiloes.com.br**.

5.4 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

5.6 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.7 Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematados por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência: 5.326-0, Conta Corrente: 6.147-6 (exceto lote 009). E em favor do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência: 5.326-0, Conta Corrente: 68.223-3 (somente lote 009).

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO DO BRASIL Agência: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 Magnun Luiz Serpa.

5.10 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.11 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

5.12 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

5.13 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 28/11/2018, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, fone (48) 3523-1111. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

5.14 A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento)

sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Maracajá poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.15 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17 O Município de Maracajá, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

5.18 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier a ocorrer com sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.19 O Município de Maracajá e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.) para a retirada dos bens

arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Maracajá quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

5.21 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Maracajá, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.

6.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

6.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

6.5 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - SR. Magnun Luiz Serpa, matrícula: AARC-356** e/ou pelo seu preposto.

6.6 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

6.7 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

6.8 Em havendo dúvidas fica eleito o foro da Comarca de Maracajá/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, situada na Av. Getúlio Vargas, 530 Bairro Centro, Maracajá/SC, telefone (48) 3523-1111, bem como pela internet **www.maracaja.sc.gov.br**, ou com o Leiloeiro Magnun Luiz Serpa, na Rua Evaristo da Veiga, 101, 1º andar, sala M, Bairro Glória – JOINVILLE-SC, fones (47) 99933-0494 / (47) 3033-0773, ou pela internet no site **www.serpaleiloes.com.br** ou ainda por e-mail **contato@serpaleiloes.com.br**

Maracajá/SC, 31 de outubro de 2018.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇE INICIAL	FOTOS
001	01 AUTOMÓVEL FORD FUSION FWD GTDI , ano 2014, modelo 2014, placas MLW 9924, cor preta, combustível gasolina, RENAVAL 1004384626, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 50.000,00	
002	01 CAMINHONETE C. ABERTA FORD COURIER L 1.6 FLEX , ano 2011, modelo 2012, placas MIG 8303, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 326816763, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 5.700,00	
003	01 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 , ano 2012, modelo 2013, placas MKW 6466, cor amarela, combustível diesel, RENAVAL 492511896, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 45.000,00	
004	01 ÔNIBUS M.BENZ OF 1620 , ano 1997, modelo 1997, placas KPC 7036, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 684815133, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 10.000,00	

005	01 MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS , ano 2001, modelo 2001, placas MBT 3586, cor prata, combustível gasolina, RENAVAM 766408353, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 1.000,00	
006	01 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III , ano 1975, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 15.000,00	
007	SUCATAS DE PNEUS DIVERSOS, com diversos tamanhos, bitolas e aplicações, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 100,00	
008	01 SUCATA CONCHA DE RETRO , no estado e condições em que se encontra.	R\$ 200,00	
009	DIVERSOS Arquivos MDF, Carrinhos de emergências, Ferros de Tenda, Biombo, Suporte para Infusão, Ar condicionado, Articulador Facial, Fotopolimerizador, Macas, Balança, aquecedor, Escadas, Barras para banheiros de Deficientes Físicos, Estante Aço, Autoclave, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 200,00	

010	SUCATAS DIVERSOS Materiais e Equipamentos de Informática, contendo Monitores, CPU'S, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 100,00	
011	PAPELÃO PRENSADO (FARDOS) 15.000,00Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 6.000,00 (0,40 por Kg)	
012	EMBALAGEM TETRA PACK (FARDOS) 6.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 900,00 (0,15 por Kg)	
013	LATAS DE ALUMÍNIO 800,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.040,00 (R\$ 3,80 por Kg)	
014	PEAD (FARDOS) 9.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.800,00 (R\$ 0,20 por Kg)	

015	PET OLEO DE COZINHA (FARDOS) 800,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 560,00 (R\$ 0,70 por Kg)	
016	PET CRISTAL (FARDOS) 5.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 5.000,00 (R\$ 1,00 por Kg)	
017	PET VERDE (FARDOS) 2.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.000,00 (R\$ 1,00 por Kg)	
018	PLÁSTICO COLORIDO 5.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.000,00 (R\$ 0,60 por Kg)	
019	PLÁSTICO BRANCO 4.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.200,00 (R\$ 0,80 por Kg)	

020	PAPEL MISTO (FARDOS) 12.000,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.800,00 (R\$ 0,15 por Kg)	
021	VIDROS 10.000,00Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 500,00 (R\$ 0,05 por Kg)	
022	LATAS FERRO ,5.000,00Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 750,00 (R\$ 0,15 por Kg)	
023	EMBALAGEM DESODORANTE 200,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 400,00 (R\$ 2,00 por Kg)	
024	PERFIL DE ALUMÍNIO300,00Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 600,00 (R\$ 2,00 por Kg)	
025	RÁFIA (FARDOS) 300,00 Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 30,00 (R\$ 0,10 por Kg)	

Portanto, levando em consideração o somatório dos itens/lotes, o valor global mínimo esperado de arrecadação para o presente leilão é de **R\$ 156.880,00** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal